

Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.711

de 27 de Junho de 2017.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$466.630,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei.

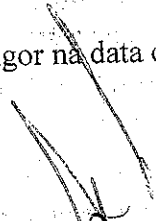
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$466.630,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

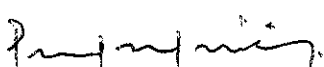
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 2, até o limite do valor dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, de Fonte 1, até o limite para atender o valor da obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2014-2017, especificamente no exercício de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, o Projeto 1.100 Reforma e Adaptação da Escola Maria Aparecida Bertato.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.


PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 ANULAÇÃO R\$31.546,35

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.03.03 ENSINO ESPECIAL	
12.367.0016.1.100-Reforma e Adaptação Escola Maria Aparecida Bertato	
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.240.0000 Educação Especial	100.000,00
02.03.05 FUNDEB	
12.367.0014.1.100-Reforma e Adaptação Escola Maria Aparecida Bertato	
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA.262.0000 Educação-Fundeb Outros	366.630,00
TOTAL	466.630,00
RECURSOS PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL	
DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0055.2.103-Manutenção das Instalações de Iluminação Pública	
(1414) 33.90.39-Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 GERAL	100.000,00
02.03.05 FUNDEB	
12.361.0014.1.1035-Constr.Inst.Ampl.Ref.Ensino Fundamental	
(917) 44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA.262.0000 Educação-Fundeb Outros	366.630,00
TOTAL	466.630,00

Kid